

Lei n.º 639

Autoriza abertura de Créditos
Suplementares.

O povo da cidade de Itaí,
por seus representantes decretou e eu,
Deputado Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Deputado Municipal au-
torizado a abrir os seguintes Crédi-
tos Suplementares:

DESPESAS CORRENTES

a) Compreensões Garayton

3.2.1.0-83: Luís a emergentes e
Desvalidos

500,00

b) Despesas de Canteis

3.1.3.0-92: Serviços Terceiros
Exercícios Limpes
Pública

4.000,00

c) Despesas de Canteis

3.1.3.0-94: Serviços de Terceiros
Conservação de Fios
e Apêndices

10.000,00

d) Despesas de Canteis

3.1.4.0-03: Exercícios Diversos
Trabalho de Intérprete
do Serviço

3.000,00

Art. 2.º - Feroçada se dispõem em
contrário, a presente Lei entrará

em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 12 de Agosto 1911

Óficio

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Lourenço

SECRETARIO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal em 12 Agosto de 1911

Valdir Lourenço